



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Condeúba

1

Segunda-feira • 18 de Abril de 2022 • Ano • Nº 3084

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Condeúba publica:

- **Lei Nº 1068, de 01 de Abril de 2022** - Cria vaga para o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação e Informação Social na Lei Municipal nº 743, de 22 de Novembro de 2006, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cargos da Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Leis



Estado da Bahia

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEUBA

Praça Jovino Arsênio da Silva Filho, 53ª - Tel: (77) 445-2212 - Centro  
CEP: 46.200-000 - Condeúba-Ba

#### LEI Nº 1068, DE 01 DE ABRIL DE 2022.

*“Cria vaga para o cargo em comissão de Coordenador de Comunicação e Informação Social na Lei Municipal nº 743, de 22 de novembro de 2006, que dispõe sobre a estrutura organizacional e cargos da Câmara Municipal de Condeúba, Estado da Bahia, e dá outras providências”.*

O Prefeito do Município de Condeúba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Condeúba Estado da Bahia, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, art. 63, inciso II do Regimento Interno e art. 31 da Lei Municipal nº 743/2006, Propôs, aprovou e eu, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica criado no Anexo I – Símbolos de Identificação Funcional o símbolo CC-3 com a especificação de Cargo Comissionado Nível 3.

**Art. 2º.** Fica criado no Anexo II – Níveis de Remuneração dos Diferentes Símbolos o símbolo CC-3 com a remuneração de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais).

**Art. 3º.** Fica criado no Anexo III – Quadro Geral de Funções, no quadro Cargos de Provisão em Comissão, o Cargo de Coordenador de Comunicação e Informação Social, correspondente ao Símbolo CC-3, na quantidade de 01 vaga, tendo como critérios para o cargo o Ensino Fundamental.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condeúba, 01 de abril de 2022

Silvan Baleeiro de Sousa  
Prefeito